



PEDIDO DE COMPRA: 000050 / 2026
EMISSÃO: 17/04/2026
SECRETARIA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Objetivo: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças para manutenção do micro-ônibus escolar da Secretaria Municipal de Educação.

Justificativa: A contratação de empresa para fornecimento de peças é necessária para a manutenção do micro-ônibus escolar, atualmente inoperante, garantindo o retorno do veículo às atividades e a continuidade do transporte escolar com segurança.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças automotivas destinadas à manutenção do micro-ônibus escolar da Secretaria Municipal de Educação.

A contratação é necessária para atender à demanda de manutenção corretiva do micro-ônibus placas IUB 7699, que se encontra inoperante em razão de falha mecânica na caixa satélite, sendo necessária a substituição da caixa satélite e seus rolamentos, componentes essenciais para o funcionamento do veículo.

Ressalta-se que o veículo encontra-se em manutenção junto à empresa contratada por meio de processo licitatório vigente para prestação de serviços mecânicos, sendo a aquisição das peças etapa indispensável para a conclusão do serviço. Ademais, não há contratação vigente que contemple o fornecimento das referidas peças em quantidade suficiente para suprir a necessidade apresentada.

A não realização da contratação poderá comprometer a continuidade do transporte escolar, prejudicando o acesso dos alunos às unidades de ensino.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Dezesseis de Novembro/RS, daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens a serem adquiridos possuem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

As peças automotivas deverão ser novas, de primeiro uso, originais ou compatíveis, destinadas à manutenção de veículo escolar (micro-ônibus placas IUB 7699), devendo atender às especificações técnicas exigidas pelo fabricante, garantindo desempenho, segurança e durabilidade.

O fornecimento deverá ocorrer de forma integral, mediante solicitação da Administração, com prazo máximo de entrega de até 10 (dez) dias úteis, diretamente na empresa responsável pela manutenção do veículo, no município de Ijuí/RS.

Obrigações da contratada:

- Fornecer os itens conforme especificações e prazos estabelecidos;
- Garantir a qualidade e procedência das peças;
- Substituir, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, itens que apresentarem defeitos ou inconformidades;
- Responsabilizar-se por todos os custos de entrega.

Obrigações da contratante:

- Receber e conferir os materiais;
- Efetuar o pagamento conforme condições estabelecidas;
- Fiscalizar a execução do contrato.



Poderão ser aplicadas sanções administrativas em caso de descumprimento contratual, nos termos da legislação vigente, incluindo advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

A contratação poderá ser rescindida nas hipóteses previstas na legislação, especialmente em casos de inexecução total ou parcial do contrato.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por lote, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34 da Lei nº 14.133/2021.

Para o fornecimento pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133/2021:

- Habilitação jurídica;
- Regularidade fiscal e trabalhista;
- Qualificação técnica, quando exigida;
- Qualificação econômico-financeira.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro a necessidade específica de manutenção corretiva do micro-ônibus escolar placas IUB 7699, conforme diagnóstico técnico realizado pela empresa responsável pelo serviço.

A definição das quantidades considerou a identificação dos componentes danificados, sendo necessária a aquisição de 01 (uma) caixa satélite e 02 (dois) rolamentos da caixa satélite, suficientes para a completa execução do reparo e o restabelecimento das condições de funcionamento do veículo, não havendo previsão de consumo adicional.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação pretendida o valor total de R\$ 24.416,33 (vinte e quatro mil, quatrocentos e dezesseis reais e trinta e três centavos).

Verifica-se que o montante apurado mostra-se compatível com os valores praticados no mercado, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 4.238/2024, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços visando à aquisição de bens e à contratação de serviços e obras, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A pesquisa de preços foi devidamente realizada pela servidora Suziane Reichert Anklam, mediante consulta a fornecedores do ramo pertinente, observando-se critérios técnicos que asseguram a fidedignidade e a adequação dos valores estimados.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças automotivas, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste estudo.

As peças deverão ser novas, de primeiro uso, originais ou compatíveis, atendendo às normas técnicas aplicáveis e apresentando padrões mínimos de qualidade, segurança e durabilidade compatíveis com sua finalidade.

O fornecimento ocorrerá de forma integral, com entrega no local onde o veículo encontra-se em manutenção.

Considerando o ciclo de vida do objeto, exige-se que os produtos possuam garantia contra defeitos de fabricação, assegurando a substituição de itens que apresentem vícios ou inconformidades, sem ônus adicional ao Município.

Optou-se pelo agrupamento dos itens em lote único, em razão da interdependência entre as peças que compõem o sistema mecânico, sendo necessária a compatibilidade entre os componentes para garantir o adequado funcionamento do veículo.



DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.